



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

## PORTARIA Nº 082 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da auxiliar administrativo deste IMPP, Sra. Daniely de Souza da Costa dos Santos, deslocar-se até a cidade de Belém nos dias 09/10/2023 a 11/10/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

### RESOLVE

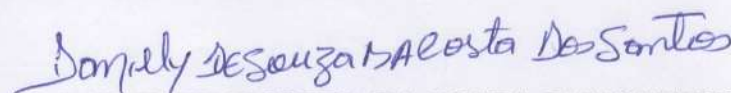
**Art. 1º** determinar a tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

  
ADRIANO PEREIRA CARDOSO  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 06 de outubro de 2023.

  
DANIELY DE SOUZA DA COSTA DOS SANTOS  
Auxiliar Administrativo